INTERESSADO: Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, INEP 23169893, no município de Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6083892/2015	**PARECER Nº** 0866/2015	**APROVADO EM:** 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Maria Bernadete Silva Cavalcante, diretora pedagógica do Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, INEP 23169893, no município de Brejo Santo, por meio do processo nº 6083892/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Joaquim Lourenço, 59, Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo, é mantida pelo Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, SC LTDA – ME, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 41.338.817/0001-07.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Bernadete Silva Cavalcante, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 133, e a secretária escolar, Maria Salete Silva Feijó, Registro nº 353.

O corpo docente dessa instituição é composto de quinze professores, sendo dez habilitados e cinco autorizados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE. A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil José Nilton de Sousa, CREA nº 8882, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo médico Francisco Kamtarelle da Silva Alves, CRM nº 9864.

O acervo bibliográfico é constituído de 715 títulos para um total de 172 alunos matriculados, revelando uma proporção de quatro títulos por aluno.

As dependências físicas contam com: quatorze salas de aula; onze banheiros; secretaria; biblioteca; cantina; diretoria; laboratórios de informática; laboratório de ciências, sala de professores; sala para TV e vídeo; sala de coordenadoria; sala de leitura; área para recreação e almoxarifado.

Cont. do Parecer nº 0866/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0982/2015, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, INEP 23169893, no município de Brejo Santo, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

Conforme Ofício nº 006/2015, enviado pela instituição de ensino comunicando a este CEE o encerramento de suas atividades no corrente ano, devo ressaltar que, de acordo com a Resolução CEE nº 451/2014, Artigo 15, a escola deverá recolher todo o acervo referente à vida escolar dos alunos e do próprio estabelecimento e encaminhar para Secretaria Municipal de Educação. A escola deverá solicitar, posteriormente, a extinção da escola a este Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE